

DECISÃO COREN/PR Nº 021/2024 DE 06 DE MARÇO DE 2024.

Homologar o registro de Empresa no âmbito do Coren Paraná.

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Paraná, com o Secretário da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei Federal nº 5.905/1973, e

CONSIDERANDO necessidade de Homologação dos Registros de Empresa;

CONSIDERANDO a Resolução Cofen nº 721/2023, artigo 9º;


CONSIDERANDO deliberação da 734ª Reunião Ordinária de Plenária (ROP), de 06 de março de 2024;

DECIDE:

Art. 1º Homologar o registro de Empresa no âmbito do Coren Paraná, das empresas abaixo identificadas:

REGISTRO DE EMPRESA		
PROTOCOLO	NUMERAÇÃO	INSTITUIÇÃO
5352882	COREN PR 0460 CL A2	INOVA ENFERMAGEM LTDA
5361992	COREN PR 0461 CL A2	ARDENGUI SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA
5368507	COREN PR 0462 CL B2	APS SAÚDE LTDA
5368489	COREN PR 0463 CL B2	INOVA SAÚDE LTDA
5370106	COREN PR 0464 CL A1	L. A. SERVICOS EM SAUDE LTDA
5370080	COREN PR 0465 CL A2	CLASS SERVIÇOS E GESTÃO EM SAÚDE LTDA
5345456	COREN PR 0466 CL A1	MULTI SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA
5371584	COREN PR 0467 CL A2 B2	NURSING CARE ASSISTENCIA EM SAUDE LTDA

Art. 2º Esta Decisão entra em vigência na data de sua assinatura.


**ETHELLY FEITOSA RODRIGUES
SANTOS**
Presidente

Curitiba, 06 de março de 2024.

**ALESSANDRA BRENNEISEN
GIACOMOSI**
Secretária